



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 033/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 03/2014.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 24 de fevereiro de 2014, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2014, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE:

Pergunta 1: *“Verificando o Item 5.17.2 e 5.17.4 – Comprovação de Capacidade Técnica do profissional.*

É válida esta comprovação que a Pessoa Jurídica passa a Empresa também Pessoa Jurídica: Atestando de capacitação técnica - os serviços prestados e menciona os nomes desses consultores?

Servirá como a comprovação da experiência destes profissionais?”

Resposta 01: Sim, servirá como comprovação de experiência dos profissionais os atestados de capacidade técnica emitidos para empresa, mencionando os serviços prestados, o tempo dos serviços e o nome do profissional envolvido nos serviços.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2014.